



Segurança com equipamentos de trabalho de estaleiro (formação contínua para título profissional – segurança no trabalho)

[OBJETIVOS]

Atualizar conhecimentos em segurança na utilização de equipamentos, promovendo as boas práticas na integração da segurança nos estaleiros, na correta utilização dos equipamentos de trabalho.

A presente formação tem como objetivos:

- ✓ Apresentar as exigências da legislação em vigor aplicável à segurança de equipamentos de trabalho no estaleiro;
- ✓ Desenvolver planos de ação, de acordo com os requisitos de segurança aplicáveis aos equipamentos de trabalho em uso;
- ✓ Elaborar documentos para a receção e verificação dos equipamentos de trabalho no estaleiro;
- ✓ Definir medidas de prevenção e proteção adequadas à avaliação de riscos;
- ✓ Implementar ciclos de inspeção e manutenção, de acordo com os manuais de instruções.

Pretende-se que, no final do curso, tenham sido adquiridas as competências necessárias, através de formação contínua na área da segurança no trabalho.

[DESTINATÁRIOS]

Detentores de título profissional de Técnico Superior e Técnico de Segurança do Trabalho.
Diretores de Obra e Técnicos de Obra.

[DURAÇÃO]

30 horas

[HORÁRIO]

Pós-laboral

[VALOR DA INSCRIÇÃO]

200 € (valor isento de IVA, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º do CIVA)

[CERTIFICADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL]

A todos os formandos que concluírem o curso, sem excederem o limite de faltas (10% do número total de horas, metade das quais terão de ser justificadas), será entregue o respetivo Certificado de Frequência de Formação Profissional.

[CONTEÚDOS]

- Legislação na área de Segurança de Máquinas
 - Diretiva sobre máquinas
 - Diretiva sobre equipamentos de trabalho
 - Comércio de máquinas usadas
- Responsabilidades e documentos comprovativos
- Requisitos mínimos de segurança aplicáveis aos equipamentos de trabalho
- Requisitos mínimos de segurança aplicáveis aos equipamentos da construção civil e obras públicas
- Elaboração de lista de verificação de inspeção
- Inspeção em campo a equipamentos da construção civil

[OBSERVAÇÕES]

- 10% de desconto para empresas associadas da AICCOPN.
- 5% de desconto para empresas que proporcionaram estágios aos formandos do CICCOPN nos últimos 2 anos.
- São consideradas prioritárias as inscrições provenientes de candidatos ligados a empresas associadas da AICCOPN (no cumprimento do disposto na Portaria 559/87, de 6 de julho, concretamente no ponto III do Capítulo I).